

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1495/73

PARECER CEE N° 2685/73
Aprovado por Deliberação
de 5/12/73

INTERESSADO - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

ASSUNTO - Contratação do Sr. Hernani Schwartz para exercer as
funções de Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de
Ciências Fisiológicas

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro Olavo Baptista Filho

HISTÓRICO - A Direção da Faculdade de Medicina de Jundiaí enviou
a este Conselho, em 14 de maio do ano corrente, o pedido de autorização
para contratar o Sr. Hernani Schwartz, como Auxiliar de Ensino, junto
ao Departamento de Ciências Fisiológicas, daquela Faculdade.

Somente em 29 de agosto o processo foi complementado.

FUNDAMENTAÇÃO - Formado em Medicina pela Escola Paulista de Medi-
cina, em 1968, o candidato passou a exercer várias atividades profissio-
nais na área médica, tendo frequentado cursos de extensão e exercido a-
tividade em hospitais no campo da Anestesia.

O Regimento prevê a categoria de Auxiliar de Ensino.

CONCLUSÃO - Favorável à contratação do Sr. Hernani Schwartz co-
mo Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Ciências Fisiológicas
da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, 3 de outubro de 1973

a) Conselheiro Olavo Baptista Filho - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta
data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do
Voto do nobre Conselheiro, estando presentes os nobres Conselheiros:
Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Os-
waldo A. Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1973

a) Conselheiro Moacyr E. M. Vaz Guimarães
Presidente